



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.126

de 24 de junho de 2025



“Altera a Lei nº 5.246/2011, que dispõe sobre os valores a serem pagos a título de Gratificação por Desempenho em Atividade Delegada aos integrantes da Polícia Militar e da Polícia Civil que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o Município de Botucatu e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.246, de 3 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para efeito de gratificação de desempenho das atividades delegadas mencionadas no art. 1º desta Lei, será efetuado o repasse mensal do valor de 1.500 UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A gratificação prevista no caput deste artigo tem natureza indenizatória e seu pagamento não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias e sobre ela não incidirão os descontos previdenciários e os demais descontos decorrentes da natureza da verba, conforme dispõe o artigo 37, § 11, da Constituição Federal.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos não previstos nesta lei serão regulamentados por Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=S2K03G9WRXGS735M>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S2K0-3G9W-RXGS-735M

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - S2K0-3G9W-RXGS-735M
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>